

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023**



I – DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 27 do mês de novembro de 2023 às 09:30 horas, na sede social **CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** ("Companhia"), na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Raja Gabaglia, nº 4.000, sala 419, Bairro Estoril, CEP 30494-310.

II – CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista que se encontram presentes os acionistas representantes da totalidade do capital votante da Companhia, conforme assinaturas apostas.

III – MESA: Presidente: Camila Dias Barros; Secretária: Emille Francielle Dias Barros Catrinck.

IV – ORDEM DO DIA: (i) Correção do erro de sequencias de artigos no Estatuto Social, (ii) Alteração da Administração (iii) Nomeação de administrador, (iv) Autorizar o administrador, praticar todos os atos, necessários, (v) Consolidação do Estatuto social, (vi) outros assuntos de interesse da Companhia.

V – DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas da Companhia por decisão **unânime** deliberaram pela aprovação, sem ressalvas ou emendas, o que segue:

5.1. Deliberaram, a retificação da sequência dos artigos, onde observou-se que no Estatuto Social, ocorreu um erro, do artigo 2º, pulou diretamente para o artigo 5º, suprimindo os artigos 3º e 4º, faz-se necessário a ratificação da sequência correta, em ordem crescente do artigo 1º ao artigo 23º.

5.2. Foi deliberado, por unanimidade dos acionistas, a nomeação da Administradora **CAMILA DIAS BARROS**, brasileira, economista, casada comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade xxxxx, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº xxxxx, residente e domiciliada na xxxxx.

5.3. Autorizam e aprovam a alteração do **Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO**, artigo 5º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. A administração da **CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** será realizada por uma única Diretora, a saber **Camila Dias Barros**, brasileira, economista, casada comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade MG-xxxx, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº xxxxx, residente e domiciliada na xxxxxxxx, que terá plenos poderes e autoridade para tomar decisões em nome da empresa, bem como representa-la perante terceiros em todas as questões administrativas, financeiras e

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023



operacionais, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações alheias ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 1º. A diretora mencionada acima é a única autorizada a assinar documentos em nome da companhia, incluindo, mas não se limitando a contratos, procurações cheques, ordens de pagamentos, documentos fiscais e outros instrumentos legais que envolvam a companhia. Sua assinatura é considerada suficientes e vinculativa para todos os atos administrativos da companhia.

§ 2º. A Diretora **Camila Dias Barros**, também está autorizada a nomear procuradores, por meio de instrumento público ou particular, quando a lei assim determinar ou quando a situação exigir a nomeação de um procurador legalmente habilitado. O Procurador assim nomeado terá plenos poderes para representar a empresa em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

§ 3º. O objeto da representação pelo procurador nomeado será estritamente determinado no momento da nomeação, e o procurador atuará apenas dentro dos limites e propósitos especificados no instrumento de procuração.

§ 4º. É vedado a administradora fazer uso da denominação social para prestar, garantia, fiança, aval ou qualquer outra em negócios que sejam estranhos ao objeto social da sociedade.

VII – ENCERRAMENTO:

Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sra. Presidente da Mesa, após observadas as formalidades legais, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai ao final assinada por mim, **EMILLE FRANCIELLE DIAS BARROS CATRINCK**, pela Presidente da Mesa, **Camila Dias Barros**, e todos acionista da Sociedade.